

LEI Nº 909, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) e a criar, incluir e codificar programas de trabalhos, as atividades, os elementos de despesas e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

14.02.10.301.0040 – Programa: PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

14.02.10.301.0040.2.069.000 – Atividade: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 209.230,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 62.770,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.600,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

14.02.10.301.0040 – Programa: PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

14.02.10.301.0040.2.070.000 – Atividade: AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 78.310,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 23.490,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 300,00

Fonte de Recurso 31499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 9.300,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.02 – Fundo Municipal de Saúde	
14.02.10 – Função: SAÚDE	
14.02.10.305 – Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
14.02.10.305.0043 – Programa: CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO – CONTROLE DE DOENÇAS	
14.02.10.305.0043.2.073.000 – Atividade: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.400,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.500,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 455.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação, conforme o disposto no art. 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, III, da Lei 823, de 07 de janeiro de 2008, verificado nas seguintes fontes de Recursos e Valores:

a) 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente	R\$ 407.700,00
b) 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	R\$ 47.900,00
c) 31499 Gestão do SUS – Exercício Corrente	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 455.900,00

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 455.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2008.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município